

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
<b>Procedência:</b>	NEPMV			
<b>Interessado:</b>	CP - Coordenadoria de Projetos			
<b>Assunto:</b>	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
<b>SubAssunto:</b>	CONTRATAÇÃO			
<b>Complemento:</b>	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
<b>Origem:</b>	NEPMV - CP - MV01			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	341			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



# PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

## Bases Locais III PRODUTO 2

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA  
GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**BASE LOCAL GUAJARÁ  
MUNICÍPIO DE BELÉM**

# PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BELÉM

**Contrato nº 003/2022 – NEPMV**

**Objeto da Contratação:** Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

**Contratada:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

**Produto 2:** Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Belém.

**BELÉM / PARÁ**  
**2022**

## FICHA TÉCNICA

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

**Número do contrato:** 003/2022 – NEPMV

**Objeto da contratação:** Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

**Contratante:** Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

**Contratado:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

**Produto 2:** Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

**Razão social:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

**CNPJ:** 04.797.769/0001-33

**Inscrição Estadual:** Isento

**Endereço:** Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

**CEP:** 66.010 – 105

**Telefone:** (91) 3241-0422 / 3121-7816

**Representante legal:** Elesânia Garçon Alvarenga

**E-mail:** atendimento@institutoagata.org

**Site:** www.institutoagata.com.br

## EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E  
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

**Elesânia Garçon Alvarenga**  
Administradora / Responsável Legal  
do Contrato

**Beatriz Teixeira Barbosa**  
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA  
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública  
/Coordenação Geral do Contrato /  
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

**Auricélia Souza Gonçalves**  
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão  
Geral de Bases Locais  
auriceliaconcordia@gmail.com

**Marcos Augusto de S. Gonçalves**  
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710/  
Analista Ambiental Sênior  
augustosouza717@gmail.com

**Marco Garçon Peixeira**  
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e  
Financeiro  
marcopeixeira@hotmail.com

**Nayara Peixeira de Viveiros**  
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior  
Assessoria Jurídica  
nayaragpeixeira@gmail.com

**Larissa Delfino Santana Rocha**  
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:  
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e  
Responsável pela sistematização dos dados  
rocha.ambiental20@gmail.com

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
2.1	BREVE HISTÓRICO.....	2
2.2	GESTÃO AMBIENTAL.....	3
2.3	GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ .....	4
2.4	projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	6
<b>3</b>	<b>OBJETIVO.....</b>	<b>13</b>
3.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>14</b>
4.1	ÁREA DE ESTUDO .....	14
4.2	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES .....	15
4.3	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	17
4.4	DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	21
<b>5</b>	<b>RESULTADOS DE BELÉM.....</b>	<b>23</b>
5.1	INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO.....	23
5.2	SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	23
5.3	ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....	32
5.4	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA).....	35
5.5	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO .....	35
5.6	BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS .....	35
5.7	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	36
5.8	CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL.....	38
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>39</b>
<b>7</b>	<b>RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO.....</b>	<b>40</b>
<b>8</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>41</b>

## LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CAR – Cadastro Ambiental Rural  
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente  
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará  
GT – Grupo de Trabalho  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços  
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade  
IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
ITERPA – Instituto de Terras do Pará  
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal  
MPF – Ministério Público Federal  
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará  
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes  
ONG – Organização Não Governamental  
PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;  
PMV – Programa Municípios Verdes  
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento  
PRA – Programa de Regularização Ambiental  
PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas  
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite  
PSA – Pagamento de Serviços Ambientais  
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural  
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal  
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.....	7
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.	8
Quadro 3- Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Belém. ....	15
Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. ....	21
Quadro 5 - Gestão atual do município de Belém do Pará. ....	23
Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Belém do Pará. ....	24
Quadro 7 - Atividades licenciadas no ano de 2021.....	29
Quadro 8. Campanhas sobre Educação Ambiental Realizadas pelo município. ....	29
Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém.....	33
Quadro 10 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém do Pará.....	33
Quadro 11 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém do Pará. ....	34



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....	11
Figura 2. Localização geográfica do município Belém do Pará, componente da Base Local Guajará. .	14
Figura 3. Abertura da semana do Meio Ambiente .....	30
Figura 4. Semana do Meio Ambiente .....	31
Figura 5. Plantio de árvore sagrada.....	31
Figura 6. Oficina de reciclagem de garrafas pet .....	32
Figura 7. Lançamento da Ecofeira de Belém- Fortalecimento da Economia Circular, Solidária e Bioeconomia em Belém.....	32

## 1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

## 2 INTRODUÇÃO

### 2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011<sup>1</sup>).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

<sup>1</sup> GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

## 2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)<sup>2</sup> e ZEE's regionalizados<sup>3</sup> e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

---

<sup>2</sup> É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

<sup>3</sup> LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade “apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará”<sup>4</sup>.

### 2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente<sup>5</sup>, juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

<sup>4</sup> Site do PMV. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em: 20/05/2022.

<sup>5</sup> Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)<sup>6</sup>, no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

### 2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados<sup>7</sup>, sob pressão<sup>8</sup>, consolidados<sup>9</sup> e base florestal<sup>10</sup>.

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

<sup>6</sup> IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes**. 2011

<sup>7</sup> **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

<sup>8</sup> **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

<sup>9</sup> **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

<sup>10</sup> **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

### 2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como “marco zero” da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

## 2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

### 2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais<sup>11</sup>” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

<sup>11</sup> Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo<sup>12</sup> para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

- I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
- II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
- III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;
- V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV<sup>13</sup>, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

<sup>12</sup> Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

<sup>13</sup> Contrato disponível para download: <a href="http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18">http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18</a>;



Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curalinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

#### 2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará<sup>14</sup> (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance - CLUA*), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

<sup>14</sup> Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance (CLUA)* com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.



### 2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

- I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;
- II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;
- III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;
- IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;
- V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;
- VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

### 3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Belém, integrante da Base Local Guajará.

#### 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

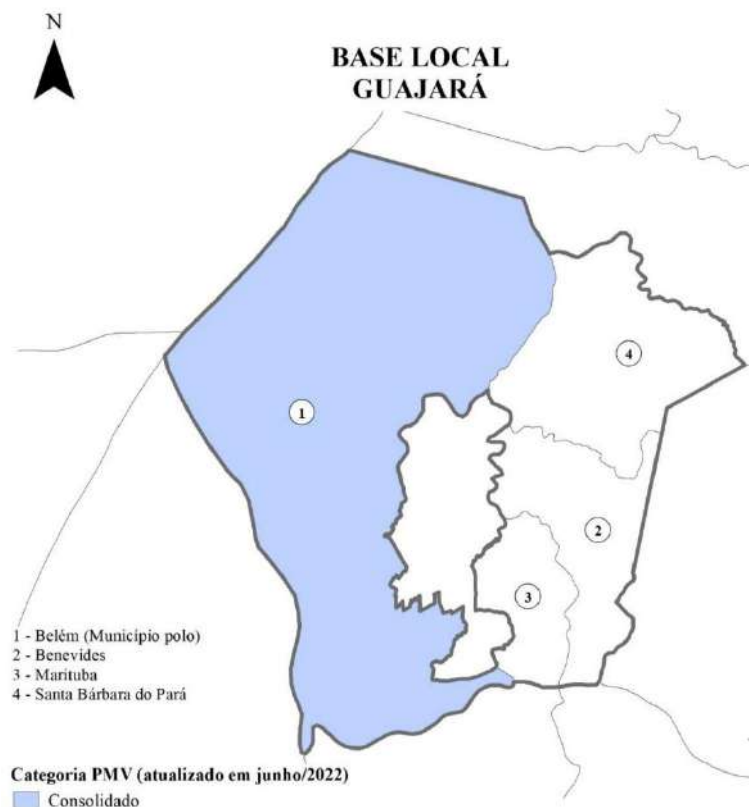
## 4 METODOLOGIA

### 4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Belém do Pará, pertencente à Base Local Guajará.

O município assinou sua adesão em 20 de maio de 2013 e atualmente está classificado pelo Programa como “Consolidado”<sup>15</sup>, pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Belém do Pará, componente da Base Local Guajará.



O município de Belém do Pará se localiza na Região Metropolitana de Belém, foi emancipado politicamente em 1615. Sua população estimada é de 1.506,420 habitantes e o

<sup>15</sup> Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

último censo, realizado em 2010, apontou 1.380,836 habitantes na área urbana e 11.195, na área rural (total de 1.392,031 habitantes). Belém do Pará possui uma área de 1.059,466 km<sup>2</sup>, o que corresponde a cerca de 0,08% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$21.708,55 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,746.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE<sup>16</sup>, é a seguinte: mais de 27,5% são compostos por áreas de Floresta Ombrófila Densa Aluvial; cerca de 2,01% de Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas; 12,1% de Influência Urbana; 2,80% com Vegetação Secundária e 55,4% Corpo d'água continental.

Em seu território existe uma unidade de conservação, o Parque Estadual do Utinga (PEUt), que foi criada por meio de Decreto em 03 de maio de 1993, com uma área total de aproximadamente 1.390 hectares. Há também uma Área de Proteção Permanente, a Ilha do Combu, que foi criada por meio da Lei Estadual em 13 de novembro de 1997, com o objetivo de proteção dos recursos naturais, juntamente com as condições de vida da população e o desenvolvimento sustentável da área.

#### 4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para o levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3- Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Belém.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Alexandre Mesquita	Diretor de Departamento	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e reunião

<sup>16</sup> Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.



Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Eduardo	Diretor de fiscalização	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e reunião

#### 4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo a preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

#### 4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

### 4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Nesse diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

#### 4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência desse contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

#### 4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

#### 4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

#### 4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto

local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

#### 4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

#### 4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA<sup>17</sup>.

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

<sup>17</sup> Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: [https://www.semam.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa\\_municipios\\_habilitados\\_26.01.2022.pdf](https://www.semam.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf).

#### 4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, a desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

#### 4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativo, incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo, com reuniões periódicas.

### 4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

#### 4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

## 5 RESULTADOS DE BELÉM

### 5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Belém do Pará em relação a gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Belém do Pará.

<b>Prefeito:</b>	Edmilson Brito Rodrigues
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente:</b>	Sérgio Brazão e Silva
<b>Telefone:</b>	(91) 3039-9100
<b>E-mail Secretaria de Meio Ambiente:</b>	gabinete@semma.pmb.pa.gov.br
<b>Endereço para correspondência:</b>	Travessa Quintino Bocaiúva, 2078 – CEP 66045-315

### 5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Tucumã foi criado pela Lei Municipal nº 8489 de 29 de dezembro de 2005. Segundo o Art 1º. O Município de Belém exercerá a gestão pública integrada ao patrimônio ambiental municipal dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição, através das normas previstas nesta Lei, na legislação que lhe for complementar e na legislação correlata, Federal e vigente no Estado do Pará. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi criada pela Lei Municipal nº 8233 de janeiro de 2003, com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente, tendo em vista não comprometer as funções socioambientais do Município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação. Foi criado também nesta mesma Lei nº 8233/2003, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Segundo o Art. 4º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA terá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Diretoria Geral;
- III - Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos;



- IV - Núcleo Setorial de Planejamento Estratégico;
- V - Assessoria Técnica;
- VI - Coordenadoria de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário;
- VII - Departamento de Controle Ambiental;
- VIII - Departamento de Áreas Verdes Públicas;
- IX - Departamento de Projetos, Orçamento e Acompanhamento de Obras;
- X - Departamento de Gestão de Áreas Especiais;
- XI - Departamento Administrativo e Financeiro.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011.

### 5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Belém do Pará, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, seguindo sempre as diretrizes da Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam as atividades desenvolvidas, e quando necessário são atualizadas para melhorar atender as demandas. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Belém do Pará.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 8233/2003
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 8233/2003
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 8233/2003
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 8233/2003
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 8489/2005
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 587/2017
Lei de Diretrizes Urbanas	Não Informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 8655/2008
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 8767/2010
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não informado

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 8489/2005

### 5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 31 de janeiro de 2003, a qual foi consolidada pelo Decreto nº 52.926 de 18 de maio de 2007 que regulamenta o Conselho de Meio Ambiente do Município de Belém (CONSEMMA), órgão colegiado de caráter deliberativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e que tem por finalidade:

I - Contribuir para a formação, a atualização e o aperfeiçoamento de políticas e programas municipais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

II - Promover, no âmbito de sua competência, a regulamentação da legislação para implementação da política municipal de meio ambiente;

III - Deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida;

IV - Assessorar, estudar e propor a instâncias superiores do Executivo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais.

Segundo Art. 8º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA terá composição paritária, com vinte e seis membros titulares do Poder Público e treze titulares e respectivos suplentes representantes de entidades da sociedade civil.

§ 1º São representantes do Poder Público:

I - O Secretária Municipal de Meio Ambiente;

II - O Secretário Municipal de Urbanismo;

III - O Secretário Municipal de Coordenação Planejamento e Gestão;

IV - O Secretário Municipal de Saneamento;

- V - O Secretário Municipal de Educação;
- VI - O Secretário Municipal de Saúde;
- VII - O Secretário Municipal de Economia;
- VIII – O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
- IX - O Secretário Municipal de Habitação;
- X - O Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém;
- XI - O Presidente da Companhia de Transporte do Município de Belém;
- XII - O Presidente da Companhia de Turismo do Município de Belém;
- XIII - O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém.

§ 2º São representantes da Sociedade Civil:

- I - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará;
- II – Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- III - Um representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará;
- IV - Um representante da Federação do Comércio do Estado do Pará;
- V - Um representante de uma Central Sindical;
- VI - Dois representantes de Instituições de Ensino Superior, sediadas em Belém;
- VII - Um representante de um Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, com atuação direcionada ao meio ambiente;
- VIII - Um representante das entidades gerais de base, tais como definidas na regulamentação desta lei;
- IX - Dois representantes de organizações não governamentais – ONG's, que desenvolvam atividades no Município de Belém, com tradição na defesa do meio ambiente e que estejam em regular funcionamento há mais de dois anos;
- X - Um representante da Igreja Católica que seja indicado pela Arquidiocese de Belém;
- XI - Um representante da Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil - OMEB, seção Pará.

### 5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho (GT) foi criado através da Portaria de 10 de dezembro de 2015. Segundo Art. 1º. São competências do Grupo de Trabalho de Combate ao Desmatamento e Acompanhamento do Cadastro Ambiental Rural com atribuições no município de Belém:

I – Identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no município de Belém, a partir dos boletins mensais de monitoramento do desmatamento, na medida em que houver encaminhamentos pelo Programa Municípios – PMV;

II – Acompanhar o avanço no Cadastro Ambiental Rural;

### 5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal nº 8233 de 31 de janeiro de 2003, reorganizada pela Lei 8.489 de 29 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 52.559 de 31 de janeiro de 2007 e tem por objetivo, financiar planos, programas, projetos e atividades, de caráter executivo ou de pesquisas científicas e tecnológicas, que visem o uso racional e sustentado dos recursos naturais. O município informou que até o presente momento não foi formalizado a Lei que regulamenta o repasse dos valores referentes ao ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Segundo Art. 18. São considerados prioritários para a aplicação dos recursos do FMMA os planos, programas e projetos destinados:

I - À criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;

II – À educação ambiental;

III – Aos desenvolvimentos e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;

IV – As pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;

V – Ao manejo dos ecossistemas e extensão florestal;

VI – Ao aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;

VII – Ao desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMMA ou de órgãos ou entidade municipal com atuação na área do meio ambiente;

VIII – Ao pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;

IX – À aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos.

Segundo Art. 20. São atribuições do administrador do FMMA:

I - Gerir o fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conformidade com a política municipal de meio ambiente e as prioridades estabelecidas nesta lei;

II - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas executadas com recursos do fundo;

III - Fazer a prestação de contas dos recursos arrecadados e aplicados.

Vale ressaltar que os valores referentes às taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais também são destinados diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos.

#### 5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A normativa que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, de acordo com a SEMMA, é a Lei nº 587/2017.

Dentro desse contexto, as principais atividades realizadas pelo Departamento de Licenciamento Ambiental são: Análise de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental de Funcionamento, Vistorias, Termo de Indeferimento dentre outros.

No decorrer dos anos e com todo processo de estruturação e desenvolvimento que a SEMMA vem passando, além do grande aumento na demanda atual, fez-se necessária a busca por sistematização de dados no processo de licenciamento.

Na data de 14 de junho de 2022 o município recebeu o certificado e o acesso para utilização do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), com recursos do Fundo Amazônia, por meio do Projeto Programa Municípios Verdes, esta é uma ferramenta digital que garante a customização e a confiabilidade das informações que serão inseridas pelos

próprios gestores e técnicos municipais que irão proporcionar segurança jurídica e dar celeridade aos processos.

Por meio desta ferramenta digital é possível realizar o licenciamento de forma rápida, online, diminuindo burocracias e distâncias. Esse credenciamento se deu por conta de uma articulação realizada anteriormente, que pode preparar a SEMMA para esse passo tão importante que é a sistematização do licenciamento. O sistema se encontra em fase de teste, acredita-se que nos próximos meses já realizará todo o processo de licenciamento ambiental municipal através do sistema.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente executou no ano de 2021 (não foi informado informações do ano de 2020), as seguintes atividades de licenciamento, conforme descritos no quadro 07.

Quadro 7 - Atividades licenciadas no ano de 2021.

Atividade	Julho a dezembro 2021
Obras	37
Posto de Combustível	59
Bares e restaurantes	186
<b>Total</b>	<b>282</b>

### 5.2.5 Educação Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Belém, vem realizando periodicamente, campanhas e ações que contribuem direto ou indiretamente para realização de educação ambiental para diversos públicos, o quadro 8 mostra detalhado todas essas campanhas.

Quadro 8. Campanhas sobre Educação Ambiental Realizadas pelo município.

Nome da Campanha	Frequência/período	Público-alvo
Campanha de Educação e Combate a Poluição Sonora no Município	Trimestral	Comerciários
Campanha Conservação da Avifauna de Belém	Anual	População em Geral
Campanha de Conservação das Abelhas de Belém	Anual	População em Geral
Campanha Praia Limpa Praia Linda	Anual	População em Geral
Destinação Adequado do óleo de Cozinha	Anual	População em Geral

Nome da Campanha	Frequência/período	Público-alvo
Fortalecimento da Economia Circular, Bioeconomia e Economia Solidária no Município	Semanal	População em Geral
Campanha de Educação Ambiental e Arborização.	Semanal	Escolas População em Geral
Campanha para Uso da Bicicleta em Belém (diminuição da emissão de gases de efeito estufa)	Mensal	População em Geral
Campanha de Valorização dos saberes de Povos e Comunidades Tradicionais no Município de Belém Combate ao racismo Ambiental	Mensal	População em Geral
Combate ao Perigo Aviário	Mensal	População residente nas áreas de alto risco aviário

Para maior alcance das campanhas o município idealizou uma forma de levar esse conteúdo de forma digital, criando um link<sup>18</sup> de acesso ao YouTube da coordenação de educação ambiental e desenvolvimento comunitário da SEMMA com os vídeos produzidos para execução das campanhas citadas.

Figura 3. Abertura da semana do Meio Ambiente



<sup>18</sup>Link de acesso: <https://www.youtube.com/channel/UC3WflnU1kxx1ktFMYOzAaLg>

Figura 4. Semana do Meio Ambiente



Figura 5. Plantio de árvore sagrada



EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD0200DA09852B06.8A1834701F8BC7AA.7DC61C523A9D098B.2EF72063C5D0B897  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)



Figura 7. Oficina de reciclagem de garrafas pet



Figura 6. Lançamento da Ecofeira de Belém- Fortalecimento da Economia Circular, Solidária e Bioeconomia em Belém



Fonte: SEMMA/2022

### 5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

#### 5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

Com relação a estruturação, a secretaria funciona em prédio próprio, com várias salas para atender os departamentos. O quadro 9 a seguir mostra a divisão dos setores da secretaria.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Gabinete do secretário	08	Desde a criação da SEMMA
Diretoria geral	03	Desde a criação da SEMMA
Núcleo setorial de assuntos jurídicos	09	Desde a criação da SEMMA
Coordenadoria de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário	08	Desde a criação da SEMMA
Núcleo setorial de planejamento estratégico	02	Desde a criação da SEMMA
Departamento de Controle Ambiental;	04	Desde a criação da SEMMA
Departamento de Áreas Verdes Públicas	29	Desde a criação da SEMMA
Departamento de Projetos, Orçamento e Acompanhamento de Obras	10	Desde a criação da SEMMA
Departamento de Gestão de Áreas Especiais	02	Desde a criação da SEMMA
Assessoria técnica	02	2003
Departamento Administrativo e Financeiro	02	Não informou
Divisão de Recursos Humanos	07	Não informou
Divisão de contabilidade e Finanças	03	Não informou
Divisão de Material e Serviços Gerais	23	Não informou
Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves	26	Não informou
Divisão de Áreas Especiais	07	Não informou
Divisão de Parques	06	Não informou
Divisão de Elaboração de Projetos	01	Não informou
Divisão de Orçamento e Acompanhamento	01	Não informou
Divisão de Arborização de Logradouros Públicos	22	Não informou
Divisão de Manutenção de Áreas Verdes Públicas	48	Não informou
Divisão de Produção de Mudanças	15	Não informou
Divisão de Cadastro e Licenciamento	10	Não informou
Divisão de Monitoramento e Fiscalização	14	Não informou

### 5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA Belém conta com 335 servidores, dos quais 265 são efetivos e 70 são contratados, divididos entre área administrativa com 14 servidores, técnica com 37 servidores e serviços gerais com maior quantitativo de servidores com 214, como mostra o quadro a seguir.

Quadro 10 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	14	14
Técnico	37	37
Serviços Gerais	284	214

No quadro a seguir consta a lista de profissionais que atuam na área técnica da SEMMA Belém.

Quadro 11 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém do Pará.

Profissionais	Total	Efetivos
Analista Ambiental	02	02
Engenheiro Sanitarista	02	02
Engenheiro Florestal	03	03
Engenheiro Agrônomo	06	06
Biólogos	01	01
Psicólogo	01	01
Geólogo	02	0
Médico Veterinário	02	01
Consultor Jurídico	02	02
Pedagogo	01	01
Arquiteto	02	02
Agente de serviços gerais	10	10
Agente de serviços urbano	128	128
Agente de portaria	03	03
Eletricista	01	01
Motorista	10	10
Operador de máquinas pesadas	03	03
Auxiliar de administração	08	08
Telefonista	01	01
Agente de vigilância sanitária e ambiental	04	04
Assistente de administração	06	06
Auxiliar técnico em computador	01	01
Técnico agrícola	03	03
Técnico em agrimensura	01	01
Técnico em contabilidade	01	01
Técnico em saneamento	01	01
Técnico em ambiente	04	04

#### 5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 19.055,71<sup>19</sup> hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 75,24 % da sua área cadastrável. Vale mencionar que o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa nº 02/2014 do MMA.

#### 5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém vem executando ações em parceria com escolas e realizando ações de educação ambiental no Jardim Botânico Bosque Rodrigues Alves, através de palestras, campanhas e ações direcionadas, principalmente, à conservação do meio ambiente e adoção a boas práticas ambientais.

#### 5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem utilizando os meios digitais como ferramenta indispensável para atingir um público maior, e assim levar educação ambiental para a sociedade por meio de vídeos em plataformas como o YouTube, com acesso liberado para todo e qualquer pessoas que queira tal informação, além de atingir um quantitativo maior, fica disponível para visualização a todo momento como forma de aprendizado, uma ideia inovadora de difusão do conhecimento e da gestão ambiental.

<sup>19</sup> SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: <http://car.semas.pa.gov.br/#/>. Acesso em: 15/05/2022.

## 5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual de aspectos atendidos foi de 55%, contemplando 11 itens atendidos, em andamento conta com percentual de 30% e não atendidos um percentual de 15%, esses valores mostram que o município está avançando na gestão ambiental municipal, mas que precisa melhorar alguns pontos.

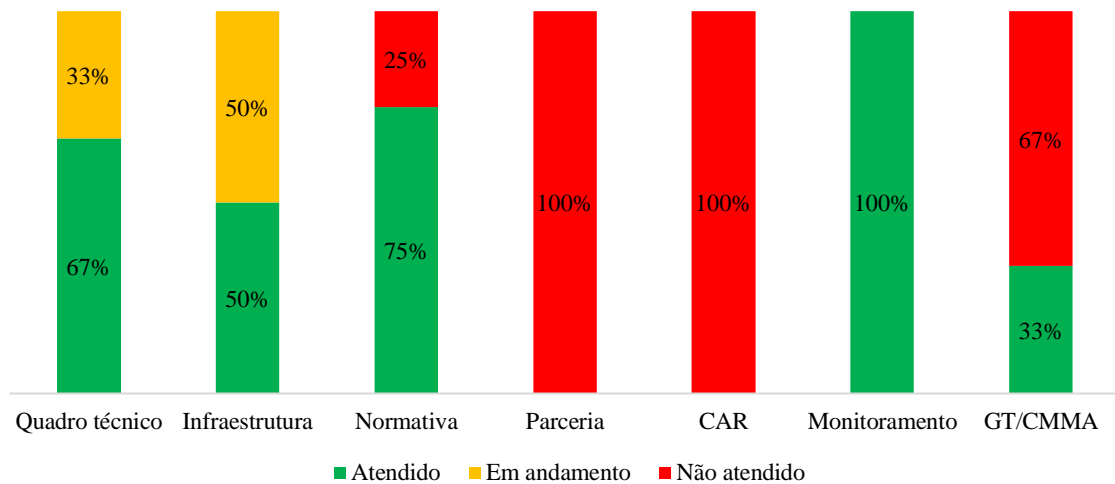
**Gráfico 1** - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

O gráfico 2 a seguir mostra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento.

**Gráfico 2** - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos.



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De forma geral, de acordo com as respostas obtidas, o município mostra-se com dificuldades na realização de diversos pontos. Destaca-se negativamente a parceria, o qual conta com percentual de 0%, logo o município não tem parcerias formalizadas no que diz respeito as questões ambientais. Outro ponto importante é o grupo de trabalho está desmobilizado, isso implica em diversos fatores negativos para a gestão ambiental.

O CAR também se destaca com aspectos negativo pois não desenvolve ações para contemplar esse item, entretanto é importante mencionar que devido ser uma região urbanizada

essas áreas são de difícil dimensionamento, não havendo área aptas ao cadastramento, somente em seus distritos. O município mesmo com quadro técnico reduzido consegue realizar o monitoramento, a fiscalização acontece de forma eficiente. O município consegue desenvolver a gestão ambiental municipal de forma satisfatória, entretanto é necessária uma melhor atuação em pontos específicos para potencializar essas ações.

## 5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Belém não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, assim não há dados comparativos.

Os resultados, em relação à estrutura institucional do município de acordo com a SEMMA para a gestão ambiental está descrito na tabela 1, os dados foram obtidos no presente monitoramento.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Belém.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
<b>Total de itens atendidos</b>		<b>7</b>

Devido o município atender a 7 (sete) dos critérios exigidos, considera-se assim que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”. Mas vale ressaltar que, mesmo com essa classificação, o município precisa melhorar em alguns aspectos legais, formalização de leis e decretos, e principalmente na elaboração de projetos que venha beneficiar o meio ambiente e a sociedade. As campanhas desenvolvidas pelo município já é um grande avanço, pois atingi um número grande de indivíduos, e leva conhecimento sobre educação ambiental a diversos públicos, isso devido a utilização das ferramentas digitais.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Belém, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem desenvolvendo ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal. Contudo, de acordo com a SEMMA, o órgão não faz gestão dos recursos oriundos do ICMS Verde. E destaca-se que esse recurso contribui de maneira expressiva para o desenvolvimento direto e indireto da secretaria, pois pode ser destinado à inúmeras atividades, sejam estruturais, na aquisição de equipamentos, no desenvolvimento de projetos e outros.

Um ponto positivo de grande relevância são as campanhas de educação ambiental que vem sendo implantadas pelo município através da secretaria, isso devido ser discutido em várias vertentes da área ambiental, com direcionamento para um público em âmbito escolar e para a sociedade de forma geral. Outro detalhe importante é o meio de divulgação dessas informações, que acontece também através de ferramentas digitais, via vídeos disponibilizados em um canal no YouTube, o qual é inserido diversos conteúdos com muitas informações pertinente, ou seja, abrindo um leque de oportunidades para diversos públicos e a qualquer momento e distância. O ponto positivo está no monitoramento das atividades executadas e fiscalizadas pela secretaria, conseguindo atingir por completos seus aspectos.

A secretaria precisa realizar parcerias para contribuir em suas ações e melhorar o índice de Cadastro Ambiental Rural (CAR), mesmo com essa deficiência é importante ressaltar que o município se localiza em uma área urbanizada, a qual dificulta a elaboração de um planejamento preciso e eficiente para solucionar essa questão.

Ainda se destaca que a secretaria municipal de meio ambiente conta com muitos funcionários e diversos departamento, o que pode contribuir para melhorar a execução dos projetos, ações e campanhas planejados pelos gestores e assim melhorando ainda mais a Gestão Ambiental Municipal.

Assim, conforme o resultado desse monitoramento, o município atende a 7 (sete) dos critérios exigidos e por isso, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”.



## 7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

**Elesânia Garçon Alvarenga**  
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata  
Representante Legal

**Beatriz Teixeira Barbosa**  
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos  
Coordenadora Geral do Contrato

## 8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados



# PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

# FUNDO AMAZONIA

## Apoio Financeiro:



## Realização:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO PARÁ**

## Contratada:



## ANEXO 01 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

**PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV**

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV  
**PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM**  
 BASE DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ  
 MUNICÍPIO: BELÉM DO PARÁ.

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	<b>QUADRO TÉCNICO:</b> Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	Estão atuando hoje na SEMMA os seguintes profissionais: Engenheiro Ambiental, Sanitarista, Florestal e Agrônomo e civil, Assistente Social, Psicólogo, Biólogo, Veterinário, Geógrafo, Arquiteto, Administrador, Jornalista, Pedagogo.	-	-
2	<b>QUADRO TÉCNICO:</b> Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Foi realizado concurso público no ano de 2021 onde foram lotados servidores na SEMMA.	-	-
3	<b>QUADRO TÉCNICO:</b> Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Não Atendido	Não informado	-	-
4	<b>NORMATIVA:</b> Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	O município informou que não foi criada a lei de regulamenta do ICMS verde.	-	-
5	<b>NORMATIVA:</b> Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	LEI Nº 8.655, DE 30 DE JULHO DE 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências.	-	-
6	<b>NORMATIVA:</b> Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei nº 8489, de 29 de dezembro de 2005. Institui a política e o sistema de meio ambiente do município de Belém, e dá outras providências. DECRETO Nº52.529 - PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2007. Regulamenta as tarifas de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	-	-

**PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
7	<b>NORMATIVA:</b> Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	LEI-Nº-8767.2010.-Que-dispõe-sobre-a-Educação-Ambiental		
8	<b>INFRAESTRUTURA:</b> Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	O município informou que foram feitas algumas aquisições, porém, não atende à demanda,	-	-
9	<b>INFRAESTRUTURA:</b> O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em andamento	A SEMMA informou que devido grande aumento da demanda de manutenção de parques, licenciamento e fiscalização, houve a necessidade de criação de outros departamentos e com isso o espaço físico ficou escarço, hoje a SEMMA atua em vários prédios, divididos por departamentos, já foi solicitado a disponibilidades de um prédio que possam estar atuando todos os departamentos de forma conjunto.	-	-
10	<b>INFRAESTRUTURA:</b> Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	Estão utilizando banco de dados da SEMAS/PA	-	-
11	<b>SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:</b> Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	O Município de Belém recebeu no dia 14 de junho de 2022, o certificado e acesso para utilização do SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, que atualmente está em fase de adoção, para disponibilizar a população em geral.	-	-
12	<b>GT/CMMA:</b> Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA) foi criado pela lei 8.233, de 31 de janeiro de 2003 como um órgão colegiado de caráter deliberativo da Secretaria Municipal	-	-

PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: B3EE274.2CC1.703.87DFDDABA90AD881B3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 341

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
			de Meio Ambiente (SEMMA), atualmente regulamentado pelo Decreto-52.926-2007.		
13	<b>GT/CMMA:</b> O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não Atendido	A SEMMA informou que o CODEMA se encontra desmobilizado.	-	-
14	<b>GT/CMMA:</b> Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não Atendido	O grupo combate ao desmatamento não foi formalizado, o CODEMA se encontra desmobilizado.		
15	<b>PARCERIAS:</b> Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não foram informados ou evidenciadas parcerias.	-	-
16	<b>CAR:</b> Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não Atendido	A SEMMA informou que não está habilitada para análise e validação de CAR, realizam apenas cadastros.	-	-
17	<b>CAR:</b> Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não Atendido	Informar se não está realizando análise e validação de CAR,	-	-
18	<b>MONITORAMENTO:</b> Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Monitoramento e fiscalização já são realizados de forma rotineira nas ações diárias da SEMMA. As ações são divididas entre zona urbana e rural, dentro de suas programações ou através de denúncias.	-	-

PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: B3EE274.2CC1.703.87DFDDABA90AD881B3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 341

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
19	<b>MONITORAMENTO:</b> Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	O município informou que as fiscalizações são intensas de acordo com as agendas e denúncias recebida, todos os empreendimentos de alto impactos são acompanhados principalmente no tange ao atendimento das condicionantes aplicadas no momento do licenciamento.	-	-
20	<b>MONITORAMENTO:</b> Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A SEMMA vem desenvolvendo legislações que melhor se adequam a cada atividades de alto impacto que necessitam de licenciamento, e dispõem de critérios e mecanismo da licenciar.	-	-

PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV



## ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

**PRODUTO 2 – BELEM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV**

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV  
**PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS**  
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/28/2022	11:08	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Realização de agenda para coleta de dados.
29/06/22	6:35	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Solicitação de mudança de data para agenda anterior
29/06/2022	10:40	Aplicativo de troca de mensagem	Eduardo Maximiano furtado dos Anjos	Engenheiro Agrônomo	SEMMA	Solicitação de informações acerca da GAM
9/29/2022	11:46	E-mail	Sérgio Brasão e Silva	Secretario	SEMMA	Solicitação de Informações sobre a GAM
6/1/2022	10:30	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita, Eduardo Maximiano furtado dos Anjos Engenheiro Agrônomo Lorena Albuquerque	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Reunião - Solicitação de informações da GAM
6/1/2022	11:41	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Solicitação de envio de E-mail solicitando as informações
7/4/2022	1:48	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas
7/5/2022	1:25	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Verificação para envio das informações solicitadas
07/05/2022	3:55	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas
7/5/2022	3:11	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Solicitação para reenviar o ofício de solicitação das informações.
5/6/2022	7:49	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas
5/7/2022	11:01	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas
7/8/2022	9:50	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Informe de envio de dados do RH

**PRODUTO 2 – BELEM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV**

Identificador de autenticação: B3EE274.2CC1.703.87DFDDABA90AD881B3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 341

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
7/8/2022	11:58	E-mail	Geovana Cardoso	Chefe da DRH/SEMMA	SEMMA	Envio de informações
7/10/2022	10:18	Aplicativo de troca de mensagem	Eduardo Maximiano furtado dos Anjos	Engenheiro Agrônomo	SEMMA	Solicitação de dados pessoais para compor o relatório
7/11/2022	10:07	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Informe de final de Prazo para envio das informações.

**PRODUTO 2 – BELEM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV**

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV  
**PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE**  
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

BELÉM				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Alexandre Mesquita - Diretor de Departamento de Departamento	(91) 98230-2988	dca@semma.pmb.pa.gov.br/gabinete@semma.pmb.pa.gov.br	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Diretor Controle Ambiental - Eduardo Maximiano Furtado dos Anjos	(91) 98866-1209	dcasemma@gmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Chefe da Divisão de Parques - Lorena Albuquerque	(91) 98116-7552	aninha_florestal@hotmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Eduardo Maximiano Furtado dos Anjos	(91) 98077-2150	edu_dos_anjos@yahoo.com.br	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnico - Mateus dos Reis Rodrigues	(91) 98313-4960	mateus_rodrigues121@hotmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 2078 Batista Campos
Câmara Municipal de Belém	Igor Guapindaia de Andrade	(91) 98451-9049	igorandrade@uol.com.br	Tv. Curuzú 1755 Marco
EMBRAPA	Noemi Vianna Martins Leão	(91) 3204-1080	noemi.leao@embrapa.br	Tv. Eneas Pinheiro s/n Marco
UFPA - Universidade Federal do Pará	Maria do Socorro Almeida Flores	(91) 98118-1542	saflores@ufpa.br	Av. Perimetral 2651
CREA/PA	Paula Fernanda Viegas Pinheiro	(91) 98159-8299	engpaulapinheiro@gmail.com	Tv. Dr.Moraes 194 Nazaré
FIEPA	Deryck Pantoja Martins	(91) 4009-4829 (91) 99144-0448	secretaria@fiepa.org.br deryckmartins@gmail.com	Tv. Quintino Bocaiúva 1588 Nazaré
MPF - Ministério Público Estadual	Juliana Dias Ferreira de Pinho	(91) 98040-8691	-	-
UEPA - Universidade do Estado do Pará	Manoel Tavares de Paula	-	dpaulamt@hotmail.com	-
UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia	Gracialda Ferreira de Souza	(91) 98825-5370	gracialdaf@yahoo.com.br	-
Ideflor-bio	Julio César Meyer	(91) 3184-3607	juliovet@yahoo.com.br	-
PMV - Programa Municípios Verdes	Maria Gertrudes Alves de Oliveira	(91) 3184-3700	gabinete@municipiosverdes.com.br	-

**PRODUTO 2 – BELEM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV**

## ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

**PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV**

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV  
**ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS**  
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAJARÁ**

DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
6/28/2022	11:08	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Realização de agenda para coleta de dados.	Foi realizado agenda de visitas para solicitação de complementação de informações sobre a GAM.	A agenda foi realizada para o dia 29/06/2022
29/06/22	6:35	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Solicitação de mudança de data para agenda anterior	O servidor solicitou que fosse adiada a agenda de visita realizada anteriormente.	A agenda foi realizada para o dia 01/07/2022
29/06/2022	10:40	Aplicativo de troca de mensagem	Eduardo Maximiano furtado dos Anjos	Engenheiro Agrônomo	SEMMA	Solicitação de informações acerca da GAM	O servido informou que iria ajudar nas informações porem sem sucesso para esta data	Foi encaminhado ao servidor cópia do questionário para conhecimento.
9/29/2022	11:46	E-mail	Sérgio Brasão e Silva	Secretario	SEMMA	Solicitação de Informações sobre a GAM	Conforme solicitado foi enviado e-mail solicitando informações complementares.	
6/1/2022	10:30	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita, Eduardo Maximiano furtado dos Anjos Engenheiro Agrônomo Lorena Albuquerque	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Reunião - Solicitação de informações da GAM	Foi apresentado aos presentes todas as informações que seriam necessárias para elaboração do relatório de GAM. Foi esclarecido pelo diretor Alexandre Mesquita a dificuldades para disponibiliza estas informações pois a SEMMA é dividida em diversos departamentos, em sua maioria em prédios diferentes.	Foi encaminhado ofícios ao gabinete do secretário, memorando aos setores responsáveis para que disponibilizassem as informações dentro de suas reponsabilidades.
6/1/2022	11:41	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Solicitação de envio de E-mail solicitando as informações	A servidora solicitou que enviasse um ofício solicitando informações	Foi encaminhado conforme solicitado,

**PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV**

DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
							pois havia a necessidade de gerar processos para a coleta dedados.	
7/4/2022	1:48	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas	Em resposta a servidora informou que ainda não tiveram retorno por parte dos departamentos.	
7/5/2022	1:25	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Verificação para envio das informações solicitadas	Em resposta o servido informou que será necessário enviar um novo e-mail, pois o e-mail anterior não chegou no gabinete do secretário.	Novamente foi enviado ofício solicitando as informações a outro e-mail informado.
07/05/2022	3:55	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas	O servidor informou que ainda estão coletando as informações não sendo possível enviar ainda.	Foi solicitado que seja enviado o dia seguintes para que seja iniciado a elaboração dos relatórios.
7/5/2022	3:11	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Solicitação para reenviar o ofício de solicitação das informações.	E-mail enviado novamente	
5/6/2022	7:49	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas	A servidora solicitou que enviasse um ofício para outro e-mail	Novamente mesmo achando estranho foi encaminhado novamente o e-mail
5/7/2022	11:01	Aplicativo de troca de mensagem	Lorena Barros Albuquerque	Chefe de Divisão de Parques	SEMMA	Cobrança para envio das informações solicitadas	A servidora informou que ia verificar	Sem resposta para esta data.
7/8/2022	9:50	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Informe de envio de dados do RH	Foi informado pelo servidor que será enviado via e-mail dados do RH sobre quadro de funcionários da SEMMA.	Foi informado e-mail para envio.
7/8/2022	11:58	E-mail	GEOVANA CARDOSO	CHEFE DA DRH/SEMMA	SEMMA	Envio de informações	Foi enviado através deste e-mail informações sobre quadro de funcionários.	

**PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV**

Identificador de autenticação: B3EE274.2CC1.703.87DFDDABA90AD881B3

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 341

DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
7/10/2022	10:18	Aplicativo de troca de mensagem	Eduardo Maximiano furtado dos Anjos	Engenheiro Agrônomo	SEMMA	Solicitação de dados pessoais para compor o relatório	O servidor informou os dados pessoais solicitados	
7/11/2022	10:07	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandre Mesquita	Diretor de Gestão de áreas especiais	SEMMA	Informe de final de Prazo para envio das informações.	Foi informado ao servidor que não teríamos mais tempo para esperar as informações, apenas essa data.	Em resposta o servidor informou que ia verificar.

**PRODUTO 2 – BELÉM DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV**



## ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

1. – Evidências de Contato e Articulação.

1.1 – Contato Telefônico.

Diretor de Departamento. (28/06/2022).



## 1.2 Contato aplicativo de troca de mensagem.

### Alexandre Mesquita – Diretor de Departamento

28/06/2022 11:08 da manhã - Auricélia ❤️ : Bom dia Alexandre. Tudo bem.

28/06/2022 11:08 da manhã - Auricélia ❤️ : Meu querido preciso agendar um horário com você.

28/06/2022 11:10 da manhã - Auricélia ❤️ : Pra uma conversa sobre a complementação de algumas informações sobre a Gestão Ambiental do Município.

28/06/2022 12:05 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Boa tarde, Auricelia

28/06/2022 12:05 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Pode ser amanhã?

28/06/2022 12:11 da tarde - Auricélia ❤️ : Pode ser sim, qual horário?

28/06/2022 12:11 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: As 10

28/06/2022 12:11 da tarde - Auricélia ❤️ : Prefere presencial?

28/06/2022 12:12 da tarde - Auricélia ❤️ : Ou online?

28/06/2022 12:12 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Presencial

28/06/2022 12:12 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: No chalé de ferro do bosque

28/06/2022 12:12 da tarde - Auricélia ❤️ : Ok

28/06/2022 12:12 da tarde - Auricélia ❤️ : Agendado.

29/06/2022 6:35 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Bom dia, Auricelia.

29/06/2022 6:39 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Querida terei que adiar a nossa reunião de hoje para a sexta feira mesmo horário que seria hoje. Motivo: tomei vacina ontem e estou com reação, muita febre. Desde já agradeço a compreensão.

29/06/2022 8:03 da manhã - Auricélia ❤️ : Bom dia Alexandre.

29/06/2022 8:04 da manhã - Auricélia ❤️ : Lamento.

29/06/2022 8:04 da manhã - Auricélia ❤️ : <Arquivo de mídia oculto>

29/06/2022 11:16 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Entendi.

29/06/2022 11:24 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Na sexta dar para vc reunir?

29/06/2022 11:25 da manhã - Auricélia ❤️ : sim

29/06/2022 11:25 da manhã - Auricélia ❤️ : as 10:30 pode ser

29/06/2022 11:25 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Sim

29/06/2022 11:26 da manhã - Auricélia ❤️ : Estou falando com o Eduardo pra ver o que ele consegue adiantar.

29/06/2022 11:30 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Certo

29/06/2022 11:31 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Eu havia pedido para eles fazerem uma basta com tudo.

01/07/2022 10:38 da manhã - Auricélia ❤️ : <Arquivo de mídia oculto>

01/07/2022 10:39 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Tudo bem

01/07/2022 10:39 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: É no Bosque

01/07/2022 10:39 da manhã - Auricélia ❤️ : Ok

01/07/2022 10:39 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Estamos aguardando

01/07/2022 10:57 da manhã - Auricélia ❤️ : <Arquivo de mídia oculto>

01/07/2022 2:12 da tarde - Auricélia ❤️ : <Arquivo de mídia oculto>

01/07/2022 3:24 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Ok

05/07/2022 1:25 da tarde - Auricélia ❤️ : Bom dia

05/07/2022 1:25 da tarde - Auricélia ❤️ : Me de um retorno sobre as informações?

05/07/2022 2:32 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Ok

05/07/2022 2:35 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Vou verificar

05/07/2022 2:41 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Preciso que envie o ofício para o gabinete do secretário

05/07/2022 2:48 da tarde - Auricélia ❤️ : Como assim Alexandre

05/07/2022 2:49 da tarde - Auricélia ❤️ : Já protocolamos

05/07/2022 2:49 da tarde - Auricélia ❤️ : Me passa o e-mail do Gabinete

05/07/2022 3:19 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: O e-mail que mandou não funciona mais

05/07/2022 3:20 da tarde - Auricélia ❤️ : Já foi enviado

05/07/2022 3:24 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: officiosemma@gmail.com

07/07/2022 3:55 da tarde - Auricélia ❤️ : Boa tarde Alexandre. Alguma posição sobre as informações?

07/07/2022 4:30 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: As meninas ainda estão coletando

07/07/2022 4:33 da tarde - Auricélia ❤️ : Voce consegue me enviar isso tudo amanha

07/07/2022 5:18 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Creio que nao  
07/07/2022 5:18 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Ainda tem o RH  
07/07/2022 5:18 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Eles ainda não entregaram  
07/07/2022 5:21 da tarde - Auricélia ❤️: Alexandre da uma pressão, manda oque tiver amanhã.  
07/07/2022 5:22 da tarde - Auricélia ❤️: Tenho que começar escrever  
07/07/2022 5:22 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Vou pedir para as meninas  
08/07/2022 9:50 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Bom dia, Auricelia  
08/07/2022 9:50 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Querida o questionário do RH foi enviado para  
nosso email.  
08/07/2022 9:51 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Hoje é facultado, mas vou pedir para Valéria  
enviar para vc  
08/07/2022 9:51 da manhã - Alexandre Diretor Semma Belém: Qual email?  
08/07/2022 9:52 da manhã - Auricélia ❤️: coordenacao22pmv@gmail.com  
08/07/2022 1:32 da tarde - Auricélia ❤️: Consegui enviar.  
08/07/2022 1:34 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Ainda nao  
11/07/2022 10:07 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia Alexandre  
11/07/2022 10:07 da manhã - Auricélia ❤️: Infelizmente eu não tenho mais tempo pra esperar essa informações.  
11/07/2022 10:08 da manhã - Auricélia ❤️: O relatório de Belém vai ser encaminhado sem as informações  
solicitadas.  
11/07/2022 1:06 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: O que está faltando?  
11/07/2022 1:07 da tarde - Auricélia ❤️: Só vei as informações do RH  
11/07/2022 1:07 da tarde - Auricélia ❤️: O restante das informações não vieram  
11/07/2022 1:16 da tarde - Alexandre Diretor Semma Belém: Deixa ver com a lorena

### **Eduardo Maximiano furtado dos Anjos (Engenheiro Agrônomo).**

29/06/2022 10:41 da manhã - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e  
ficam somente  
entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber  
mais.  
29/06/2022 10:41 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia Eduardo  
29/06/2022 10:41 da manhã - Auricélia ❤️: Tudo bem  
29/06/2022 10:42 da manhã - Auricélia ❤️: Sou Auricelia do Ágata  
29/06/2022 10:42 da manhã - Auricélia ❤️: Reunimos uma vez com o Alexandre.  
29/06/2022 10:44 da manhã - Eduardo Semma Belém: Oi  
29/06/2022 10:44 da manhã - Eduardo Semma Belém: Tudo bem?  
29/06/2022 11:15 da manhã - Auricélia ❤️: Eduardo eu tinha uma reunião com Alexandre hoje mais parece que  
ele está doente  
não vamos conseguir resolver isso hoje.  
29/06/2022 11:16 da manhã - Auricélia ❤️: Gostaria de ver com vc se voce pode nos ajudar a completar as  
informações do  
questionário e também envio de evidências que não foi encaminhado nada.  
29/06/2022 11:16 da manhã - Eduardo Semma Belém: Claro  
29/06/2022 11:22 da manhã - Auricélia ❤️: Veja um horário que eu possa te ligar e também um e-mail que vc  
tenha cesso que  
eu possa enviar um formulação novo que foi feito baseado nas informações que vcs ja enviaram e outras que não  
vieram.  
29/06/2022 11:24 da manhã - Eduardo Semma Belém: Pode ligar agora  
29/06/2022 11:33 da manhã - Eduardo Semma Belém: Duc@semma.pmb.gov.br  
29/06/2022 11:39 da manhã - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>  
29/06/2022 11:40 da manhã - Auricélia ❤️: Leia e pode me passar as duvidas  
10/07/2022 10:18 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia Eduardo  
10/07/2022 10:18 da manhã - Auricélia ❤️: Poderia me passar seu nome completo e a Função na semma pra eu  
colocar no relatorio.  
11/07/2022 11:06 da manhã - Eduardo Semma Belém: Bom dia  
11/07/2022 11:06 da manhã - Eduardo Semma Belém: Eduardo Maximiano Furtado dos Anjos  
11/07/2022 11:06 da manhã - Eduardo Semma Belém: Engenheiro agrônomo

### 1.3 Reunião Presencial.



Equipe SEMMA Belém do Pará

EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DD0200DA09852B06.8A1834701F8BC7AA.7DC61C523A9D098B.2EF72063C5D0BB97  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

## 1.4 Contatos Via troca de E-mail.

09/07/2022 13:17

Gmail - COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.



Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>

### COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.

3 mensagens

Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>  
Para: Duc@semma.pmb.gov.br

29 de junho de 2022 11:46

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezado(s) Bom dia.

Ao cumprimenta-lo(s) cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de Belém do Pará, relato:

Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através das respostas do questionário e também conversas realizadas em reunião com a Equipe da SEMMA, identificamos a necessidade de enriquecer o relatório, sendo necessário a complementação das informações para tornar um produto com muito mais qualidade.


Para facilitar e ajudar nas respostas, estamos encaminhando planilhas com todas as informações coletadas tanto de forma primária através das respostas do município quanto de forma secundária através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais.

Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado à servidora via aplicativo de troca de mensagem.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Att,


Equipe Instituto Agata  
(91) 99622-1654

 **Questionário-GAM - PMV\_Bases Locais2022 BELEM.docx**  
175K

Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>  
Para: duc@semma.pmb.gov.br

29 de junho de 2022 12:41

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Questionário-GAM - PMV\_Bases Locais2022 BELEM.docx**  
175K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: guajara.pmv22@gmail.com

29 de junho de 2022 12:41

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=6e71e7f10b&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar677499002353795015&simpl=msg-a%3Ar358990...> 1/2

09/07/2022 13:55

Gmail - Fwd: Memorando e anexo de solicitação



Coordenação PMV <coordenacao22pmv@gmail.com>

## Fwd: Memorando e anexo de solicitação

1 mensagem

**Gestão de Áreas Especiais - SEMMA** <dgae.semma@gmail.com>  
Para: coordenacao22pmv@gmail.com

8 de julho de 2022 13:58

Encaminhamento em anexo neste e-mail o relatório do RH desta secretaria.  
Atenciosamente

----- Mensagem encaminhada -----

De: <drh@semma.pmb.pa.gov.br>  
Data: quinta-feira, 7 de julho de 2022  
Assunto: Memorando e anexo de solicitação  
Para: Gestão de Áreas Especiais - SEMMA <dgae.semma@gmail.com>

Prezado senhor Diretor

Ao cumprimentá-lo, segue Questionário devidamente preenchido pelas informações de responsabilidade desta DRH, conforme solicitado.

Atenciosamente,

GEOVANA CARDOSO  
CHEFE DA DRH/SEMMA

LUIS ANDRÉ  
DRH/SEMMA

Em 30/06/2022 15:29, Gestão de Áreas Especiais - SEMMA escreveu:

Boa tarde!  
Prezada, segue em anexo memorando de solicitação de relação de profissionais do quadro técnico e capacitações e anexo sobre o PMV.

Atenciosamente,

*Departamento de Gestão de Áreas Especiais*

Av. Almirante Barroso n° 2453  
Bairro: Marco /CEP 66093-020  
e-mail: [dgae.semma@gmail.com](mailto:dgae.semma@gmail.com)

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=da98d6f86c&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1737804512287530585&simpl=msg-f%3A1737804...> 1/2

09/07/2022 13:55

Gmail - Fwd: Memorando e anexo de solicitação

**Departamento de Gestão de Áreas Especiais**

Av. Almirante Barroso n° 2453  
Bairro: Marco /CEP 66093-020  
e-mail: [dgae.semma@gmail.com](mailto:dgae.semma@gmail.com)

**SEMMA**  
Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente





**MEM. N° 003/2022 – DAE/DGAE/SEMMA**

Belém, 30 de maio de 2022

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA  
A/C Giovana Cardoso  
Departamento de Recursos Humanos

**Assunto: Relação de Profissionais do quadro técnico e capacitações**

Prezados, solicitamos a relação de profissionais que integram o quadro de profissionais desta secretaria, bem como as capacitações realizadas pela secretaria desde 2015, se possível com registros. Conforme, exigência do Contrato nº 003/2002- NEPMV (Núcleo Executivo Programa Municípios Verdes) e Monitoramento e Acompanhamento das Ações Relacionadas ao Programa Municípios Verdes.

O programa Municípios Verdes, tem como objetivo apoiar a consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) de imóveis rurais e o fortalecimento da gestão ambiental, e muito embora esse programa ainda esteja em vigência para o município de Belém, essas informações são fundamentais, para integrar o contrato supracitado, e questionário 2, Itens 3, 4, e item 2 do quadro (Diagnóstico GAM-Belém) que se encontram anexos a este documento.

Atenciosamente,

Alexandre Mesquita

Diretor do Departamento de Gestão de Áreas Especiais/DGAE/SEMMA





Coordenação PMV <coordenacao22pmv@gmail.com>

**Fwd: Re: Solicitação para o MV**

1 mensagem

**Alexandre Mesquita** <dgae@semma.pmb.pa.gov.br>  
Para: coordenacao22pmv@gmail.com

12 de julho de 2022 14:07

---  
Alexandre Mesquita  
Diretor do Departamento de Gestão de Áreas Especiais-DGAE/SEMMA  
Cont. (91) 982302988

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Solicitação para o MV  
**Data:**05/07/2022 13:44  
**De:**ceadc@semma.pmb.pa.gov.br  
**Para:**Alexandre Mesquita <dgae@semma.pmb.pa.gov.br>

Segue documento preenchido pela CEADC e em anexo também o relatório de atividades da Educação Ambiental no ano de 2021 para constar como anexo.

qualquer duvida é so contactar

Att, Claudia Kahwage

Em 04/07/2022 12:51, Alexandre Mesquita escreveu:

Bom dia!  
Encaminho em anexo.  
Atenciosamente.  
---  
Alexandre Mesquita  
Diretor do Departamento de Gestão de Áreas Especiais-DGAE/SEMMA  
Cont. (91) 982302988

Em 04/07/2022 11:14, [ceadc@semma.pmb.pa.gov.br](mailto:ceadc@semma.pmb.pa.gov.br) escreveu:

oi Bom dia. Tem como mandar o arquivo em Worg, porque em pdf não dá par preencher!

Em 04/07/2022 10:56, Alexandre Mesquita escreveu:

Bom dia!

Prezada, encaminho em anexo neste e-mail solicitação para preencher o prontuário dos Municípios Verdes com urgência.


Atenciosamente.

--

Alexandre Mesquita  
Diretor do Departamento de Gestão de Áreas Especiais-DGAE/SEMMA  
Cont. (91) 982302988

---

**2 anexos**

 **Questionário-GAM - PMV\_Bases Locais2022 BELEM (2)(1).docx**  
757K

 **relatoriofinalceadc.pdf**  
15052K

## 2.0 Questionário e Acompanhamento das ações relacionadas ao PMV.



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO  
PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO  
AMBIENTAL MUNICIPAL

### INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: <b>BELEM DO PARÁ</b>
Responsável pelas informações: <b>ALEXANDRE MESQUITA</b>
Cargo do entrevistado: <b>DIREOR DE DEPARTAMENTO DE AREAS ESPACIAIS</b>
Contatos do entrevistado (Telefone): <b>(91) 98230-2988</b>
E-mail: <b>dgae@semma.pmb.pa.gov.br</b>

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

**Orientação:** Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

### ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 8233, de 31 de janeiro de 2003, altera a estrutura da administração pública municipal, cria a secretaria municipal de meio ambiente, o conselho municipal de meio ambiente, o fundo municipal de meio ambiente;
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	2003, altera a estrutura da administração pública municipal, cria a secretaria municipal de meio ambiente, o conselho municipal de

Página 1 de 8



Núcleo Executor do  
Programa  
Municípios Verdes

Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	meio ambiente, o fundo municipal de meio ambiente;
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	2003. altera a estrutura da administração pública municipal, cria a secretaria municipal de meio ambiente, o conselho municipal de meio ambiente, o fundo municipal de meio ambiente;
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	2003. altera a estrutura da administração pública municipal, cria a secretaria municipal de meio ambiente, o conselho municipal de meio ambiente, o fundo municipal de meio ambiente;
Lei que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 8489, de 29 de dezembro de 2005. Institui a política e o sistema de meio ambiente do município de Belém, e dá outras providências.
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 8489, de 29 de dezembro de 2005. Institui a política e o sistema de meio ambiente do município de Belém, e dá outras providências. DECRETO Nº52.529 - PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2007. Regulamenta as tarifas de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	LEI Nº 8.655, DE 30 DE JULHO DE 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências.
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	LEI-Nº-8767.2010.-Que-dispõe-sobre-a-Educação-Ambiental
Lei que regulamenta o ICMS Verde	



Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade





**PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA**

**ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

*Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?*

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha de Educação e Combate a Poluição Sonora no Município	trimensal	Comerciários
Campanha Conservação da Avifauna de Belém	anual	População em Geral
Campanha de Conservação das Abelhas de Belém	anual	População em Geral
Campanha Praia Limpa Praia Linda	anual	População em Geral
Destinação Adequado do óleo de Cozinha	anual	População em Geral
Fortalecimento da Economia Circular, Bioeconomia e Economia Solidária no Município	semanal	População em Geral
Campanha de Educação Ambiental e Arborização.	Semanal	Escolas e população em Geral
Campanha para Uso da Bicicleta em Belém (diminuição da emissão de gases de efeito estufa)	Mensal	População em Geral
Campanha de Valorização dos saberes de Povos e Comunidades Tradicionais no Município de Belém	Mensal	População em Geral
Combate ao racismo Ambiental		
Combate ao Perigo Aviário	Mensal	População residente nas áreas de alto risco aviário.

*Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.*

<https://www.youtube.com/channel/UC3WflnU1kxx1ktFMYOzAaLg>



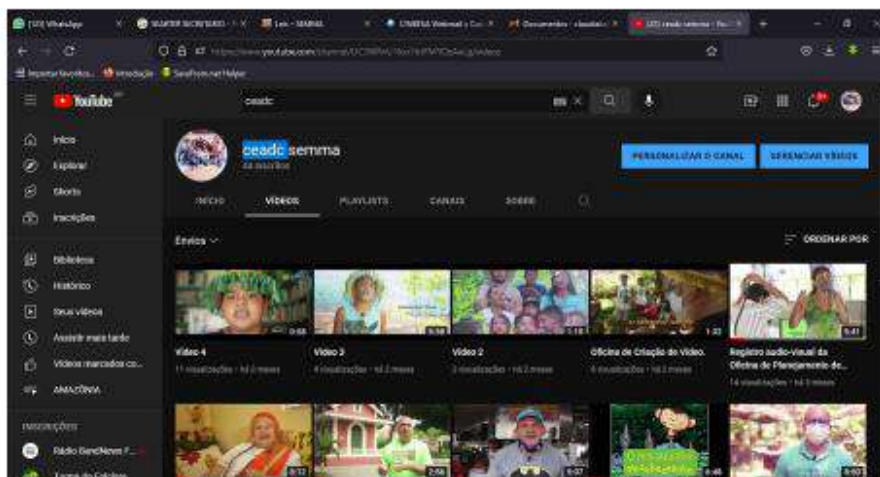
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA



LINK DE ACESSO A YOUTUBE DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA SEMMA COM OS VÍDEOS PRODUZIDOS PARA EXECUÇÃO DAS CAMPANHAS CITADAS.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador		
Notebook		
Carro		
Moto		
Embarcação		
Receptor GPS		



Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Drone		
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		
Outros:		

O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	Não
Se sim, qual o número do Termo de Doação?		
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
I - Gabinete do Secretário;		
II - Diretoria Geral;		
III - Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos;		
IV - Núcleo Setorial de Planejamento Estratégico;		
V - Assessoria Técnica;		
VI - Coordenadoria de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário		
VII - Departamento de Controle Ambiental;		
VIII - Departamento de Áreas Verdes Públicas		
; IX - Departamento de Projetos, Orçamento e Acompanhamento de Obras;		
X - Departamento de Gestão de Áreas Especiais;		



Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
XI - Departamento Administrativo e Financeiro;		
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

#### ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Sanitarista	02	02
Engenheiro Ambiental	00	00
ANALISTA AMBIENTAL	02	02
Engenheiro Florestal	03	03
Engenheiro Agrônomo	06	06
Engenheiro Civil	00	00
Assistente Social	00	?
Psicólogo	01	01
Geólogo	02	?
Veterinário	02	01
CONSULTOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE BELEM	02	02
Pedagogo	01	01
Biólogo	01	01
Administrador	00	00
Arquiteto	02	02
Jornalista	00	00
Outros:	-	-
AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10	10







PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Profissionais	Total	Efetivos
AGENTE DE SERVICOS URBANOS	128	128
AGENTE DE PORTARIA	03	03
ELETRICISTA	01	01
MOTORISTA	10	10
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	03	03
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	08	08
TELEFONISTA	01	01
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL	04	04
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	06	06
AUXILIAR TECNICO EM COMPUTACAO	01	01
TECNICO AGRICOLA	03	03
TECNICO EM AGRIMENSURA	01	01
TECNICO EM CONTABILIDADE	01	01
TECNICO EM SANEAMENTO	01	01
TECNICO AMBIENTAL	04	04

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	
Verificação do Desmatamento em Campo	
Uso de Imagens: Planet e Rapideye	
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
-------------	------------------------------



Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade





**PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA**


**ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS**

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo:

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 11 /08 /2022

  
Assinatura do servidor responsável pelas informações

Página 8 de 8



Núcleo Executor do  
Programa  
Municípios Verdes

Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Sustentabilidade



### 3. Documentos recebidos/levantados.

#### 3.1 – Lei N° 8489/2005 – Política E Sistema municipal de meio ambiente.

## LEI N° 8489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

### INSTITUI A POLÍTICA E O SISTEMA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O Município de Belém exercerá a gestão pública integrada ao patrimônio ambiental municipal dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição, através das normas previstas nesta Lei, na legislação que lhe for complementar e na legislação correlata, federal e vigente no Estado do Pará.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei e na legislação decorrente, entende-se como meio ambiente, a interação dos elementos naturais, artificiais, inclusive do trabalho e culturais que propiciem o desenvolvimento da vida em todas as suas formas.

**Art. 3º** Os elementos naturais, artificiais e culturais, localizados no território sob jurisdição do Município de Belém, compõem o patrimônio ambiental municipal.

Parágrafo Único - Para assegurar a proteção do patrimônio ambiental municipal compete ao Poder Público:

I - garantir os espaços territoriais especialmente protegidos previstos na legislação em vigor, bem como os que vierem a ser assim declarados por ato do Poder Público;

II - garantir os centros mais relevantes da biodiversidade;

III - criar e manter reservas genéticas e bancos de germoplasmas com amostras significativas do potencial genético, dando ênfase às espécies ameaçadas de extinção;

IV - incentivar a criação e o plantio de espécies, preferencialmente nativas e autóctones, visando a conservação ex situ.

**Art. 4º** A Política Municipal de Meio Ambiente é o conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação, que visa o planejamento e a execução dos processos de construção, proteção, preservação e restauração do meio ambiente, inclusive do

### 3.2 – Decreto N° 52.529/2007 Regulamenta as Tarifa de competência da SEMMA.

DECRETO N° 52.529 - PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Regulamenta as tarifas de  
competência da Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente -  
SEMMA.

O **Prefeito Municipal de Belém**, no uso da atribuição que  
lhe é conferida pelo artigo 94, inciso V, da Lei  
Orgânica do Município de Belém;

**Considerando** a competência também outorgada ao Chefe do  
Poder Executivo pelo inc. V, do citado art. 94, da  
LOMB, quanto à regulamentação de leis, visando a sua  
fiel execução; e

**Considerando** o disposto no art. 17 e Parágrafo Único,  
da Lei nº 8.494, de 29 de dezembro de 2005,

**DECRETA** :

**Art. 1º** A Secretaria de Meio Ambiente do Município  
de Belém - SEMMA, cobrará tarifa pela emissão de  
autorização ambiental.

**Art. 2º** Sujeitam-se ao pagamento da tarifa pela  
emissão de autorização ambiental, o exercício das  
seguintes atividades:

I - o transporte de substâncias/produtos e resíduos  
perigosos;

II - a supressão de vegetação em área de  
preservação permanente, nos casos previstos em  
legislação específica;

III - a visitação em unidades de conservação,  
instituídas pelo Poder Público Municipal;

### 3.3 – Decreto Nº 52.559/2007 – Regulamenta o FMMA.

DECRETO Nº 52.559, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

**Regulamenta o Fundo Municipal  
de Meio Ambiente - FMMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotadas medidas necessárias à efetiva implementação das disposições contidas na Lei nº 8.489, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente do Município de Belém e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, pela Lei nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003, reorganizado pela Lei nº 8.489, de 29 de dezembro; e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 42, da Lei nº 8.489, de 29 de dezembro de 2005, que prevê a regulamentação do FMMA, por decreto do Poder Executivo Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Fundo Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003, reorganizado pela Lei nº 8.489, de 29 de dezembro de 2005 e regulamentado por este Decreto, tem por objetivo, financiar planos, programas, projetos e atividades, de caráter executivo ou de pesquisas científicas e tecnológicas, que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais.

### 3.3 – Lei N° 8625/2008 – Regulamenta o funcionamento de Posto revendedores de Combustível.

#### LEI N° 8625, DE 07 DE JANEIRO DE 2008

#### ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 8.500, DE 13 DE JANEIRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS REVENDADORES DOS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES - PRCA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei nº 8.500, de 13 de janeiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A construção dos PRCA's, deverá satisfazer às exigências normativas da ABNT/NBR (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da Resolução nº 273/00, do CONAMA e as seguintes:

I - o local pretendido para a construção dos PRCA's deverá resguardar a distância mínima de quinhentos metros de raio para outros estabelecimentos semelhantes, já existentes ou com licença de construção aprovada;

II - deverá ser resguardada a distância mínima de cento e cinquenta metros de raio para clínicas, hospitais, creches, praças, parques, canais, galerias de águas pluviais abertas e com mais de dois metros de largura, áreas de preservação ou de interesse ambiental, estabelecimentos de ensino, quartéis, templos religiosos e feiras livres;

III - o local pretendido para construção dos PRCA's deverá ter área mínima de 1.600 m<sup>2</sup> (mil e seiscentos metros quadrados), com testada mínima de quarenta metros;

IV - deverão ser utilizados depósitos enterrados (subterrâneos e de acordo com as normas da ABNT) de armazenamento de combustíveis, com capacidade mínima de trinta mil litros, desde que a capacidade máxima de armazenamento de combustível não ultrapasse o limite de noventa mil litros por PRCA;

V - a empresa contratada para efetuar instalação dos equipamentos mencionados no inciso IV deverá obter cadastro e/ou inscrição no Órgão Ambiental competente para

### 3.4 – Regulamenta o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DECRETO Nº 52.926, DE DE 18 DE ABRIL DE 2007.

#### REGULAMENTA O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CONSEMMA.



DOM nº 10.879, de 18/04/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 94, inciso V, da *Lei Orgânica* do Município de Belém;

Considerando a competência também outorgada ao Chefe do Poder Executivo pelo inciso V, do citado artigo 94, da LOMB, quanto à regulamentação de leis, visando a sua fiel execução; e

Considerando o disposto nos arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003, alterados pela Lei nº 8.486, de 29 de dezembro de 2005; DECRETA:

**Art. 1º** O Conselho de Meio Ambiente do Município de Belém - CONSEMMA, órgão consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, criado pela Lei nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003 e reorganizado, em sua competências e composição pela Lei nº 8.486, de 29 de dezembro de 2005, passa a ser regulado por este Decreto.

**Art. 2º** Os representantes do CONSEMMA, previstos no art 8º da Lei nº 8.233, de 31 de janeiro de 2003, com as alterações da Lei nº 8.486, de 29 de dezembro de 2005, deverão ser lotados, nos seguintes órgãos e entidades:

I - do poder público:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão;
- c) Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Urbanismo;
- e) Secretaria Municipal de Saneamento;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Educação;
- h) Secretaria Municipal de Economia;
- i) Secretaria Municipal de Habitação;
- j) Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente do Pará; e
- k) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

II - da sociedade civil:

- a) Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará;
- b) Sociedade para a Proteção dos Recursos Naturais;

### 3.5 – Lei N° 8.655/2008 – Dispõem sobre o Plano diretor.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### LEI N° 8.655, DE 30 DE JULHO DE 2008.

**Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A política urbana do Município de Belém obedece aos preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Belém e, em especial, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), objetivando o desenvolvimento da cidade, com justiça social, melhoria das condições de vida de seus habitantes e usuários, e desenvolvimento das atividades econômicas.

**Art. 2º** O plano diretor, que abrange a totalidade do território, é o instrumento básico da política urbana do Município e integra o sistema de planejamento municipal.

Parágrafo único. A elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei do orçamento municipal deve orientar-se pelas diretrizes e prioridades contidas neste Plano.



### 3.6 – Lei Nº 8233/2003 – Criação da SEMMA.

LEI Nº 8233, DE 31 DE JANEIRO DE 2003.



**ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicada no DOM nº 9880, de 31/01/03.  
Republicada no DOM nº 9905, de 12/03/03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente lei altera a estrutura da Administração Pública Municipal, por meio da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONEMMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, bem como da extinção da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém - FUNVERDE.

Capítulo I  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

**Art. 2º** Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, órgão da Administração Pública direta e representante, no Município de Belém, do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos do art. 6º, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente, tendo em vista não comprometer as funções sócio-ambientais do Município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, compete:

I - formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;

[LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br) - Lei Ordinária 8233/2003 (<http://eismunicipa.is/dimq>) - 13/09/2018 16:40:21

II - planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;

III - elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental;

IV - integrar a política ambiental às políticas setoriais previstas no Plano Diretor Urbano do Município;

V - articular as ações ambientais nas perspectivas: metropolitana, regional e nacional;

VI - manter intercâmbio e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;

VII - estimular e realizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;

IX - garantir a participação da comunidade, no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;

X - programar, executar e conservar a arborização dos logradouros públicos e atividades afins;

XI - autorizar ou permitir a exploração e a realização de serviços e atividades nas áreas verdes do Município, na forma da lei;

XII - planejar, reformar, implantar e administrar unidades de conservação, bosques, praças, parques, jardins e demais áreas verdes do Município;

XIII - fazer o registro, controle e fiscalização de substâncias químicas, agrotóxicas e produtos geneticamente modificados, em conformidade com a legislação em vigor;

XIV - aplicar as sanções relacionadas ao descumprimento da legislação ambiental;

[LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br) - Lei Ordinária 8233/2003 (<http://eismunicipa.is/dimq>) - 13/09/2018 16:40:21

**4 – Documentos Recebidos:**

**4.1 – Relatório Anual de Gestão/ 2021.**



**Prefeitura  
de Belém**  
Governo da nossa gente

# **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

**RAG 2021**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**SEMMA**

**Coordenação de Educação Ambiental e  
Desenvolvimento Comunitário**

**BELÉM**

**NOVEMBRO/2021**

1. **Introdução.**
2. **PROGRAMA TEMÁTICO 05: GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** (Lei 9.377, de 07 de junho de 2018, publicada no DOM de 14/06/2018).

Metas prioritárias 2021 -- Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ÍTEM	DESCRIÇÃO DA META 2021
01	Ampliar em 10% as áreas rurais cadastradas no CAR.
02	Recuperar 2.500 hectares de áreas desmatadas, conforme o Cadastro Ambiental (CAR), seguindo as diretrizes do Programa Municípios Verdes.
03	Realizar o plantio de 500 arbóreas urbanas.
04	Desenvolver programa de educação para divulgação das normas de regularização de obras e código de posturas do município, com 02 ações anuais, por distrito.

Fonte: LDO 2021/PMB, Outubro/2021.

## 2.1 Metas Prioritárias 2020

### 2.1.4: Desenvolver programa de educação para divulgação das normas de regularização de obras e código de posturas do município, com duas ações anuais por distrito:

Durante o exercício de 2021, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Coordenação de Educação Ambiental e Desenvolvimento Comunitário realizou planejamento, redefinição de atribuições do setor e de metas a serem alcançada; projeto e atividades de educação ambiental a serem executadas no novo quadriênio de governo.

Foram realizadas pelo menos 75 ações de Educação Ambiental em 05 distritos de Belém. É importante salientar que para cada ação finalística realizada foi necessário realizar outras tantas ações referentes ao planejamento e organização das ações finais, tais como reuniões com parceiros, reuniões de mobilização comunitária, elaboração

## 5. Ações Realizadas.

### 4.1 - Seminário Belém Mais Sustentável



## 5.2 - Campanha de conscientização ambiental através da utilização de Biks

